



GOVERNO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA

Concurso Público nº 01/2011

O INSTITUTO QUADRIX torna público o resultado dos recursos interpostos contra a publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada em 15 de janeiro de 2012, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01/2011.

Das Respostas aos recursos:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00231462/0	Adelmo Felix Caetano	200-Administrativo	22	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 22

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero "homem", mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00231072/7	Adenilton Alves de Oliveira	202-Fiscal de Tributos	22	Indeferido
166.00231072/7	Adenilton Alves de Oliveira	202-Fiscal de Tributos	40	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 22

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero "homem", mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 40

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A questão não se refere à Legislação Municipal conforme consta na Justificativa de Recurso preenchida pelo (a) candidato (a).

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00217607/4	Alderione da Silva Camêlo	200-Administrativo	1	Deferido
166.00217607/4	Alderione da Silva Camêlo	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00232057/1	Alessandro Pereira dos Santos	207-Auxiliar de Farmácia	20	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 20

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O fato da notícia ter sido divulgada pelo Atlas Brasil – Abastecimento Urbano de Água, pela Agência Nacional de Águas (ANA) não significa que não tenha sido noticiada em diversos meios de comunicação e que não seja de conhecimento da sociedade. O Atlas Brasil é apenas a fonte e, portanto, citada nas matérias divulgadas em mídia, como deve ser. Toda notícia deve ter sua veracidade apurada e sua fonte citada.

Tal veiculação foi feita em jornais, TV's, rádios, sites de notícias e blogs. A ANA é uma agência que tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações. O assunto é totalmente atual.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00199686/9	Alex de Aguiar Caberte	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	1	Deferido
166.00199686/9	Alex de Aguiar Caberte	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	23	Indeferido
166.00199686/9	Alex de Aguiar Caberte	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	24	Deferido
166.00199686/9	Alex de Aguiar Caberte	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	25	Deferido
166.00199686/9	Alex de Aguiar Caberte	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	32	Indeferido
166.00199686/9	Alex de Aguiar Caberte	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	33	Indeferido
166.00199686/9	Alex de Aguiar Caberte	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	34	Indeferido
166.00199686/9	Alex de Aguiar Caberte	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	37	Indeferido
166.00199686/9	Alex de Aguiar Caberte	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	38	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 23

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O candidato não observou que o teor da resposta "E" assinala a expressão "são os meios preferenciais de notificação", o que não condiz com a realidade, tampouco com o enunciado da questão. Portanto, a resposta alegada pelo candidato é incorreta.

Logo, a resposta é a letra "D", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Dentre as opções, dadas na questão, somente a alternativa 'A' contém as estruturas anatômicas (acrômio e fossa glenoide) estudadas na projeção AP do ombro, sendo as demais incorretas por conter uma ou mais estruturas que não são estudadas na projeção AP do ombro.

O candidato cita a bibliografia de Bontrager, 7ª Edição, alegando a não descrição da posição em AP para estudo da fossa glenoide. No entanto, o que se questiona é apenas quais estruturas, dentre as constantes nas alternativas, são estudadas na projeção AP do ombro. Há conhecimento, por parte do candidato, da fundamentação teórica da questão, porém a interpretação do que foi solicitado é errônea.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 33

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão contém duas alternativas corretas (C e E), devido ao advérbio "principalmente" na opção C e ao texto "maior e menor do úmero são melhor" na opção E.

Logo, a questão deve ser anulada.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão será anulada.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 34

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O nome do espaço entre as vértebras visto nas radiografias chama-se Espaço do disco intervertebral.

O candidato utiliza, em seu argumento, a citação da página 323 do Tratado de Técnicas Radiológicas de Kenneth L. Bontrager, 5ª Edição, que retrata o espaço articular aberto evidenciado no correto alinhamento do RC e de L5-S1. Observa-se, também, o emprego de outros termos técnicos como articulações sacroilíacas, o que não invalida a questão, pois é de consenso entre diversos autores o termo Espaço do disco intervertebral, como a denominação dada ao espaço entre as vértebras visto nas radiografias.

Logo, a resposta é a letra "E", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Dentre as alternativas da questão, somente a alternativa C apresenta textualmente a importância da radiografia do tórax, sendo observada, nas demais opções, uma ou mais palavras que as excluem da resposta correta.

O candidato cita a bibliografia de Bontrager, 5ª Edição, página 84, onde consta que, numa incidência PA de tórax, o coração, grandes vasos e caixas torácicas são demonstrados, sendo uma grande aliada nos diagnósticos de doenças cardíacas. No entanto, o candidato não atentou para o texto da alternativa A (Embora esteja sendo substituída pela tomografia) que o invalida totalmente, pois em nenhuma circunstância a radiografia está sendo substituída, e sim utilizada como aliada no diagnóstico das cardiopatias e de várias outras patologias.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 38

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
Dentre as alternativas, constantes na questão, somente a alternativa C apresenta textualmente a composição de um filme de Raio X, "Uma lâmina de acetato revestida, de ambos os lados, com emulsão fotográfica", sendo observada, nas demais opções, uma ou mais palavras que as excluem da resposta correta.

O candidato cita KODAK na composição de um filme de Raio X, o que não invalida a opção C, pois existem diversas formulações modernas. O que se questiona é, entre as opções A, B, C, D e E, qual contém a composição de um filme radiográfico.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200757/8	Alison Bruno dos Reis Soares	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	1	Deferido
166.00200757/8	Alison Bruno dos Reis Soares	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	24	Deferido
166.00200757/8	Alison Bruno dos Reis Soares	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	33	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00229829/7	Allan Fabricio Cruz de Paula	203-Assistente de Laboratório	33	Indeferido
166.00229829/7	Allan Fabricio Cruz de Paula	203-Assistente de Laboratório	40	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 33

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Houve um equívoco por parte do candidato ao verificar o gabarito. A resposta é a letra "C", ou seja, todas corretas, conforme o candidato mesmo aponta.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 40

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão refere-se às medidas de segurança para trabalhar com produtos químicos e biológicos que devem ser consideradas, não citando os EPI's utilizados. Deve-se entender que, além dos EPI's, um grupo de ações deve ser tomado como medida de segurança e para evitar problemas no laboratório.

Apenas duas assertivas estão corretas. A terceira é incorreta, pois ao manusear um produto químico pelo odor, por exemplo, amônia, não deve-se colocar o frasco sob o nariz. O correto é deslocar com a mão, para a sua direção, os vapores que se desprendem do frasco. (Fonte: Manual de Segurança em Laboratórios).

Logo, a resposta é a letra "B", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00214495/0	Alline Paula Santos de Oliveira	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	31	Indeferido
166.00214495/0	Alline Paula Santos de Oliveira	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido
166.00214495/0	Alline Paula Santos de Oliveira	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	35	Indeferido
166.00214495/0	Alline Paula Santos de Oliveira	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	37	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 31

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O enunciado confirma que os desafios da TICS (Tecnologias de Informação e Comunicação) demonstram a pertinência da resposta contida na letra D: as questões pedagógicas, a informação do professor e sua formação no processo de ensino-aprendizagem. Ou seja, demonstram o despreparo da escola frente aos multimeios.

Logo, a resposta é a letra "D", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Sem dúvida, na LDB podemos ver que a avaliação é promoção, porém o alvo da questão não é a LDB. O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 35

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O contexto e a fonte que cita a autora e a obra não dão margem a nenhuma dúvida. O enunciado pede que se complete a lacuna com a resposta correta sobre o trecho em questão e a alternativa correta é a letra B: conhecimento.

“A rede considera **conhecimento** como uma construção decorrente das interações do homem com o meio ambiente. À medida que o homem interage com o contexto e com os objetos aí existentes, ele atua sobre esses objetos, retira informações significativas, incorpora e identifica esses objetos à sua rede, transformando o meio e sendo transformado por ele.”

Logo, a resposta é a letra “**B**”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Não há dubiedade. O enunciado apresenta um dos princípios de sua filosofia: a pertinência do conhecimento, que só acontece com novos pensamentos. Portanto, a alternativa correta é a letra B, ou seja, é necessária a reforma do pensamento.

Logo, a resposta é a letra “**B**”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00204896/2	André Fernandes da Silva	212-Padioleiro	24	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00230644/7	Antonio César Antunes Simionato	210-Fiscal Sanitário	39	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 39

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A formulação da questão não foi realizada com o propósito de detalhar todo o processo produtivo do leite tipo A, e sim de maneira que houvesse fácil entendimento da questão como um todo.

Logo, a resposta é a letra “**D**”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00215391/4	Antônio Sérgio Mota de Araújo	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00211018/7	Bruno Campos Santiago	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	1	Deferido
166.00211018/7	Bruno Campos Santiago	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	9	Indeferido
166.00211018/7	Bruno Campos Santiago	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	27	Indeferido
166.00211018/7	Bruno Campos Santiago	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido
166.00211018/7	Bruno Campos Santiago	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	37	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 9

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Não se pode negar que haja desvios na alternativa C. Porém, o gabarito é alternativa E, não C. No caso da alternativa E, que é a correta, não há desvios em relação à norma padrão do português culto. Tanto as questões de regência quanto aquelas referentes à grafia e à colocação pronominal estão de acordo com o que dita a gramática normativa.

Logo, a resposta é a letra “**E**”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 27

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero “homem”, mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra “**A**”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Sem dúvida, na LDB podemos ver que a avaliação é promoção, porém o alvo da questão não é a LDB. O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.

Logo, a resposta é a letra “**C**”, conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
 Não há dubiedade. O enunciado apresenta um dos princípios de sua filosofia: a pertinência do conhecimento, que só acontece com novos pensamentos. Portanto, a alternativa correta é a letra B, ou seja, é necessária a reforma do pensamento.
 Logo, a resposta é a letra "B", conforme apontada no gabarito.
 Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00217189/8	Célio Aparecido de Oliveira	205-Auxiliar de Consultório Dentário	1	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00205668/3	Cezar Lima Silva Santos	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	38	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 38

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
 Dentre as alternativas, constantes na questão, somente a alternativa C apresenta textualmente a composição de um filme de Raio X, "Uma lâmina de acetato revestida, de ambos os lados, com emulsão fotográfica", sendo observada, nas demais opções, uma ou mais palavras que as excluem da resposta correta. O que se questiona é, entre as opções A, B, C, D e E, qual contém a composição de um filme radiográfico.
 Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.
 Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00226886/0	Cleuber Ferreira de Souza	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00204781/0	Claudete Bispo Alves	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	27	Indeferido
166.00204781/0	Claudete Bispo Alves	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 27

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A questão não se refere à Didática e Legislação conforme consta na Justificativa de Recurso preenchida pelo (a) candidato (a).
 Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
 Sem dúvida, na LDB podemos ver que a avaliação é promoção, porém o alvo da questão não é a LDB. O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.
 Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.
 Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00229500/5	Daniel Cícero Alves da Silva	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	24	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00224145/2	Daniel Sanches de Oliveira	216-Téc. em Prótese Dentária	1	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00214752/3	Derliene Roque Oliveira	216-Téc. em Prótese Dentária	24	Deferido
166.00214752/3	Derliene Roque Oliveira	216-Téc. em Prótese Dentária	29	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 29

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
 De acordo com o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde Pública do Município de Planaltina (GO), disponível na página do Instituto Quadrix, em seu artigo 7º, § 1º, o mês de janeiro é o momento para a progressão vertical.
 Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.
 Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. S^a em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00206545/2	Diana Rosa da Silva Bastos	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00220702/4	Edinéia Valquiria S. L. Ferreira	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	1	Deferido
166.00220702/4	Edinéia Valquiria S. L. Ferreira	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.
Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.
Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200417/2	Edvânia Ferreira de Macedo	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00198790/7	Eliana Sant'Anta de M. Martins	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	S/ Registro	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. Não consta na Justificativa de Recurso o número correspondente a cada questão.
Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200266/4	Eliane José de Souza	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido
166.00200266/4	Eliane José de Souza	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	37	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
Sem dúvida, na LDB podemos ver que a avaliação é promoção, porém o alvo da questão não é a LDB. O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.
Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.
Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
A divergência no nome do autor não interfere no entendimento da questão. Não há dubiedade. O enunciado apresenta um dos princípios de sua filosofia: a pertinência do conhecimento, que só acontece com novos pensamentos. Portanto, a alternativa correta é a letra B, ou seja, é necessária a reforma do pensamento.
Logo, a resposta é a letra "B", conforme apontada no gabarito.
Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00205415/8	Eliane Pereira Gomes da Guirra	206-Auxiliar de Enfermagem	13	Indeferido
166.00205415/8	Eliane Pereira Gomes da Guirra	206-Auxiliar de Enfermagem	24	Deferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 13

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
A asserção contestada pela candidata é verdadeira. Na questão, consta que a presidente Dilma Rousseff afirmou ser esse (o Ministério das Micro e Pequenas Empresas) o único ministério que será criado em seu governo. Pode até haver mudanças; a questão não aborda isso e sim o que foi dito pela presidenta, assim como ela também disse: "Optamos pela criação de um ministério específico, pois consideramos que ação do governo nessa direção pode ser muito mais efetiva do que é", durante cerimônia para apresentar alterações tributárias para o setor. Tais afirmativas foram feitas e amplamente divulgadas na mídia impressa, falada e eletrônica, quando da divulgação da possível criação do novo ministério.
Logo, a resposta é a letra "D", conforme apontada no gabarito.
Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00201745/3	Elis Vanda Galvão Soares	200-Administrativo	30	Deferido
166.00201745/3	Elis Vanda Galvão Soares	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00202177/9	Eudénir Pereira Lima	203-Assistente de Laboratório	23	Indeferido
166.00202177/9	Eudénir Pereira Lima	203-Assistente de Laboratório	24	Deferido
166.00202177/9	Eudénir Pereira Lima	203-Assistente de Laboratório	35	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 23

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
O Edital é taxativo ao assinalar a necessidade de conhecimento dos candidatos sobre a notificação de doenças. No Brasil, a *Portaria GM nº 104, de 25/01/2011, do Ministério da Saúde*, é o diploma legal imprescindível para a notificação de doenças, agravos e eventos de interesse da saúde pública. Como exemplo, ao colocar no site de busca a expressão "*doenças de notificação compulsória – legislação atual*", a primeira aparição é justamente a referida Portaria em sua versão publicada no Diário Oficial da União. Portanto, de acordo com o Edital, o candidato deveria ter conhecimento deste dispositivo normativo. Desse modo, não cabe a alegação do candidato.

Logo, a resposta é a letra "**D**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 35

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A questão não se refere à Saúde Pública conforme consta na Justificativa de Recurso preenchida pelo (a) candidato (a).

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00201951/2	Eurípedes Luiz Ramos Júnior	200-Administrativo	1	Deferido
166.00201951/2	Eurípedes Luiz Ramos Júnior	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00207020/0	Expedita Raquel de Sousa Araújo	201-Fiscal de Serviços Públicos	22	Indeferido
166.00207020/0	Expedita Raquel de Sousa Araújo	201-Fiscal de Serviços Públicos	30	Deferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 22

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero "homem", mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra "**A**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00215369/9	Fabiana Ferreira Ribeiro	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.

Logo, a resposta é a letra "**C**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00210336/5	Fabício Gomes da Silva	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	24	Indeferido
166.00210336/5	Fabício Gomes da Silva	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	27	Indeferido
166.00210336/5	Fabício Gomes da Silva	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	33	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 24

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A questão não se refere à disciplina Legislação Municipal conforme consta na Justificativa de Recurso preenchida pelo (a) candidato (a).

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 27

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero "homem", mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o

artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 33

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão contém duas alternativas corretas (C e E), devido ao advérbio "principalmente" na opção C e ao texto "maior e menor do úmero são melhor" na opção E.

Logo, a questão deve ser anulada.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão será anulada.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00209032/6	Francineide F. do N. Mateus	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	1	Deferido
166.00209032/6	Francineide F. do N. Mateus	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	27	Indeferido
166.00209032/6	Francineide F. do N. Mateus	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido
166.00209032/6	Francineide F. do N. Mateus	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	37	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 27

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero "homem", mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Sem dúvida, na LDB podemos ver que a avaliação é promoção, porém o alo da questão não é a LDB, como argumenta o candidato. O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Não há dubiedade. O enunciado apresenta um dos princípios de sua filosofia: a pertinência do conhecimento, que só acontece com novos pensamentos. Portanto, a alternativa correta é a letra B, ou seja, é necessária a reforma do pensamento.

Logo, a resposta é a letra "B", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00206367/7	Francisca das Chagas da Costa Mangueira	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	24	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00211542/8	Francisca Laurinete R. de Souza	205-Auxiliar de Consultório Dentário	24	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00206268/9	Glauber do Rosário Sales	200-Administrativo	1	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00222470/3	Gleide Vieira Batista	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	1	Deferido
166.00222470/3	Gleide Vieira Batista	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	27	Indeferido
166.00222470/3	Gleide Vieira Batista	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 27

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A questão não se refere à Conhecimentos Específicos do Cargo conforme consta na Justificativa de Recurso preenchida pelo (a) candidato (a).

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A questão não se refere à Legislação Municipal conforme consta na Justificativa de Recurso preenchida pelo (a) candidato (a).

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00214156/1	Hélio Alcantara Silva	200-Administrativo	30	Indeferido
166.00214156/1	Hélio Alcantara Silva	200-Administrativo	33	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 30

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A questão não se refere à Conhecimentos Específicos do Cargo conforme consta na Justificativa de Recurso preenchida pelo (a) candidato (a).

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 33

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A alternativa B da questão não afirma que a impessoalidade é o único dos princípios. A expressão "como um dos princípios fundamentais da administração pública" deixa essa posição de forma clara.

Ele está fundamentado no artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, conforme citou o próprio candidato.

Logo, a resposta é a letra "**B**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00198872/3	Hidelbrando Pereira da Rocha	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00206184/0	Ildemberg de Moraes Lima	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00220706/0	Isaura Aguiar dos Reis	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	1	Deferido
166.00220706/0	Isaura Aguiar dos Reis	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.

Logo, a resposta é a letra "**C**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00233628/2	Jadiel de Oliveira Azevedo	200-Administrativo	1	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00207586/4	Jefferson Barbosa de Farias	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	25	Deferido
166.00207586/4	Jefferson Barbosa de Farias	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	27	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 27

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero "homem", mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra "**A**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00210213/0	Jocélio Almeida Ramos	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	24	Deferido
166.00210213/0	Jocélio Almeida Ramos	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	S/ Registro	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. O número da questão não se refere à Língua Portuguesa conforme consta na Justificativa de Recurso preenchida pelo (a) candidato (a).

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00204403/6	Jucilene Moura de Carvalho	206-Auxiliar de Enfermagem	24	Deferido
166.00204403/6	Jucilene Moura de Carvalho	206-Auxiliar de Enfermagem	25	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00207866/7	Julio de Melo Rocha	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	1	Deferido
166.00207866/7	Julio de Melo Rocha	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	24	Deferido
166.00207866/7	Julio de Melo Rocha	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	32	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
Dentre as opções, dadas na questão, somente a alternativa 'A' contém as estruturas anatômicas (acrômio e fossa glenoide) estudadas na projeção AP do ombro, sendo as demais incorretas por conter uma ou mais estruturas que não são estudadas na projeção AP do ombro.
O candidato cita a bibliografia de Bontrager, 7ª Edição, alegando a não descrição da posição em AP para estudo da fossa glenoide. No entanto, o que se questiona são apenas quais estruturas, dentre as constantes nas alternativas, são estudadas na projeção AP do ombro. Há conhecimento, por parte do candidato, da fundamentação teórica da questão, porém a interpretação do que foi solicitado é errônea.
Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.
Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00211235/8	Kácia Leandro de Moura Santos	205-Auxiliar de Consultório Dentário	24	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00203517/8	Larissa Aguiar Guimarães	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200812/9	Leandro Antônio de Sousa	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	24	Deferido
166.00200812/9	Leandro Antônio de Sousa	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	32	Indeferido
166.00200812/9	Leandro Antônio de Sousa	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	33	Deferido
166.00200812/9	Leandro Antônio de Sousa	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	34	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
Dentre as opções, dadas na questão, somente a alternativa 'A' contém as estruturas anatômicas (acrômio e fossa glenoide) estudadas na projeção AP do ombro, sendo as demais incorretas por conter uma ou mais estruturas que não são estudadas na projeção AP do ombro.
O candidato cita a bibliografia de Bontrager, 7ª Edição, alegando a não descrição da posição em AP para estudo da fossa glenoide. No entanto, o que se questiona é apenas quais estruturas, dentre as constantes nas alternativas, são estudadas na projeção AP do ombro. Há conhecimento, por parte do candidato, da fundamentação teórica da questão, porém a interpretação do que foi solicitado é errônea.
Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.
Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 34

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
O nome do espaço entre as vértebras visto nas radiografias chama-se Espaço do disco intervertebral.
O candidato utiliza em seu argumento a bibliografia do Tratado de Técnicas Radiológicas de Kenneth L. Bontrager, 7ª Edição, onde cita que entre uma vértebra e outra existe uma estrutura anatômica denominada disco intervertebral e não um espaço. Esta última colocação (em negrito) não é do autor, e sim uma interpretação textual errônea do candidato. O termo Espaço do disco intervertebral é básico, encontrado em vários livros de técnicas radiológicas.
Logo, a resposta é a letra "E", conforme apontada no gabarito.
Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00223302/7	Leandro Monteiro da Silva	216-Téc. em Prótese Dentária	24	Deferido
166.00223302/7	Leandro Monteiro da Silva	216-Téc. em Prótese Dentária	39	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 39

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A questão não se refere à Saúde Pública conforme consta na Justificativa de Recurso preenchida pelo (a) candidato (a).
Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.0022949/7	Leonardo da Silva Marques	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200937/6	Letícia Silva de Jesus	204-Assistente de Saúde	27	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 27

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero "homem", mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00203104/5	Lilian Borges Marreiros	202-Fiscal de Tributos	22	Indeferido
166.00203104/5	Lilian Borges Marreiros	202-Fiscal de Tributos	36	Deferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 22

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero "homem", mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00213486/8	Livia Silva de Jesus	206-Auxiliar de Enfermagem	24	Deferido
166.00213486/8	Livia Silva de Jesus	206-Auxiliar de Enfermagem	32	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Atualmente, em caso de epistaxe, a prática de inclinar a cabeça do paciente para trás 'caiu por terra', pois há grande risco de o sangue escorrer pela faringe, indo para as vias aéreas inferiores – sendo broncoaspirado, ou ainda deglutido, o que pode causar hematêmese (vômito com sangue), além de mascarar o sangramento. A cabeça do paciente deve ser levemente inclinada para frente (leve flexão).

Logo, a resposta é a letra "E", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00224368/1	Luciana Fernandes Pereira	204-Assistente de Saúde	1	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 1

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Devido a uma modificação de edição no texto, o trecho em destaque na questão foi, de fato, eliminado. Apesar de ser possível resolver a questão por eliminação, a supressão no texto da parte em destaque da alternativa poderia gerar dúvidas para alguns candidatos.

Logo, a questão deve ser anulada.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão será anulada.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00201718/6	Lucineide Dias Brandão	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00211449/8	Luciney Sampaio Sales	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00222154/4	Luiz Gabriel Moreira Rodrigues	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00205675/0	Miriã Máira Carvalho e Sousa	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00205137/8	Marcia Dias Pereira Amaral	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	31	Indeferido
166.00205137/8	Marcia Dias Pereira Amaral	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 31

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
O enunciado confirma que os desafios da TICS (Tecnologias de Informação e Comunicação) demonstram a pertinência da resposta contida na letra D: as questões pedagógicas, a informação do professor e sua formação no processo de ensino-aprendizagem. Ou seja, demonstram o despreparo da escola frente aos multimeios.

Logo, a resposta é a letra "D", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00198825/5	Marcilene Pignata Paiva	206-Auxiliar de Enfermagem	24	Deferido
166.00198825/5	Marcilene Pignata Paiva	206-Auxiliar de Enfermagem	34	Indeferido
166.00198825/5	Marcilene Pignata Paiva	206-Auxiliar de Enfermagem	39	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 34

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
A Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (nº 7.498/86) realmente diz que o auxiliar de enfermagem deve realizar tarefas simples, no entanto, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), em sua **Resolução nº 301/2005** indica o cateterismo vesical como procedimento que pode ser realizado por profissionais dos quadros I, II ou III – Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

A sondagem vesical é um procedimento **delegado** pelo enfermeiro, que deve avaliar não apenas as condições clínicas do paciente, como também a capacidade técnica do auxiliar ou técnico de enfermagem a quem ele delega o procedimento.

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP), em seu parecer **CAT 022/2009**, que trata da Sondagem Vesical de Demora em Domicílio, deixa claro que a lei do exercício profissional **não proíbe a execução do procedimento pelo auxiliar de enfermagem**.

Logo, a resposta é a letra "D", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 39

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
Como diz a opção "II" do enunciado da questão 39, o biombo em volta do leito deve ser utilizado **SEMPRE QUE POSSÍVEL**, ou seja, só não será utilizado **SE FOR IMPOSSÍVEL**, como por exemplo, **SE NÃO HOUVER BIOMBO DISPONÍVEL NO HOSPITAL**. Acreditamos que nenhum profissional de enfermagem deixará de realizar o banho por ausência de biombo na unidade.

Logo, a resposta é a letra "B", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00204455/6	Marcos Diones da C. Oliveira	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	1	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00221114/9	Maria de Lourdes F. Alves	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	1	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 1

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:
Devido a uma modificação de edição no texto, o trecho em destaque na questão foi, de fato, eliminado. Apesar de ser possível resolver a questão por eliminação, a supressão no texto da parte em destaque da alternativa poderia gerar dúvidas para alguns candidatos.

Logo, a questão deve ser anulada.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão será anulada.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00208688/5	Maria Eliete da Silva Alves	215-Téc. em Nutrição e Dietética	24	Deferido
166.00208688/5	Maria Eliete da Silva Alves	215-Téc. em Nutrição e Dietética	31	Indeferido
166.00208688/5	Maria Eliete da Silva Alves	215-Téc. em Nutrição e Dietética	32	Indeferido
166.00208688/5	Maria Eliete da Silva Alves	215-Téc. em Nutrição e Dietética	33	Indeferido
166.00208688/5	Maria Eliete da Silva Alves	215-Téc. em Nutrição e Dietética	37	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 31

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo: Houve um erro por parte do candidato ao verificar o gabarito. A alternativa **C**, por ele apontada, é mesmo a afirmação incorreta, conforme solicita o enunciado da questão.

Logo, a resposta é a letra "**C**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Independente de como ou onde a carne tenha sido cortada, o importante é que para estar "cortada" houve sim um pré-preparo. O produto não é retirado do animal já pré-preparado, mas de forma inteira. Portanto, o gabarito apontado preliminarmente está correto.

Logo, a resposta é a letra "**C**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 33

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Houve um erro por parte do candidato ao verificar o gabarito. A resposta é mesmo a alternativa B, conforme apontada por ele.

Logo, a resposta é a letra "**B**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Houve um erro por parte do candidato ao consultar o gabarito. A alternativa D é a resposta da questão, conforme ele aponta.

Logo, a resposta é a letra "**D**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00233054/6	Maria Silvany R. da S. Gomes	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.

Logo, a resposta é a letra "**C**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00215642/7	Meire Dalva Silva Guimarães	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00199048/2	Mirlene Aguiar Pontes	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	26	Indeferido
166.00199048/2	Mirlene Aguiar Pontes	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	27	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 26

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão está inteiramente aderente ao artigo 136 da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO). O trecho "atuaram de forma efetiva no cargo" é equivalente ao termo "de efetivo exercício". Desse modo, a resposta assinalada preliminarmente pela banca está correta.

Logo, a resposta é a letra "**C**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 27

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero "homem", mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra "**A**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00217605/1	Nelci Francisca T. dos Santos	206-Auxiliar de Enfermagem	22	Indeferido
166.00217605/1	Nelci Francisca T. dos Santos	206-Auxiliar de Enfermagem	34	Indeferido
166.00217605/1	Nelci Francisca T. dos Santos	206-Auxiliar de Enfermagem	40	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 22

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O (a) candidato (a) não observou o teor de cada uma das respostas, em que apenas a resposta "C" atende ao enunciado da pergunta. As demais respostas contêm erros em sua formulação.

Logo, a resposta é a letra "**C**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 34

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (nº 7.498/86) realmente diz que o auxiliar de enfermagem deve realizar tarefas simples, no entanto, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), em sua **Resolução nº 301/2005** indica o cateterismo vesical como procedimento que pode ser realizado por profissionais dos quadros I, II ou III – Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

A sondagem vesical é um procedimento **delegado** pelo enfermeiro, que deve avaliar não apenas as condições clínicas do paciente, como também a capacidade técnica do auxiliar ou técnico de enfermagem a quem ele delega o procedimento.

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP), em seu parecer **CAT 022/2009**, que trata da Sondagem Vesical de Demora em Domicílio, deixa claro que a lei do exercício profissional **não proíbe a execução do procedimento pelo auxiliar de enfermagem**.

Logo, a resposta é a letra "**D**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 40

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Há vasta literatura sobre o assunto e é de conhecimento dos profissionais de saúde que a proteção ocular evita lesões na retina do recém-nascido. De acordo com artigo publicado no volume 16 da Revista Latino Americana de Enfermagem, uma das complicações da fototerapia é a degeneração da retina pela exposição à luz. Portanto, torna-se imprescindível o uso de uma perfeita proteção para os olhos. Alguns autores afirmam que essa proteção pode ser feita com bandagens, vendas de pano ou faixas de crepe.

O termo "nu", de acordo com o dicionário Houaiss, significa **desprovido de qualquer vestimenta**; desnudo, despido, **sem proteção, descoberto**, falta de qualquer tipo de ornamento.

Logo, a resposta é a letra "**A**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200026/3	Nilsom Amaral Farias	201-Fiscal de Serviços Públicos	1	Deferido
166.00200026/3	Nilsom Amaral Farias	201-Fiscal de Serviços Públicos	4	Indeferido
166.00200026/3	Nilsom Amaral Farias	201-Fiscal de Serviços Públicos	30	Deferido
166.00200026/3	Nilsom Amaral Farias	201-Fiscal de Serviços Públicos	33	Indeferido
166.00200026/3	Nilsom Amaral Farias	201-Fiscal de Serviços Públicos	40	Deferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 4

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Há, sim, na frase citada, um adjunto adverbial de lugar, representado pela expressão "na casa". Vale lembrar a diferença entre o conceito de "advérbio" e o conceito de "adjunto adverbial de lugar" e que, ainda, o primeiro é um conceito relacionado à Morfologia, enquanto que o segundo refere-se à Sintaxe.

Logo, a resposta é a letra "**C**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 33

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O artigo 56, do Código de Postura do Município de Planaltina-GO, diz que não será permitida a interdição e/ou a utilização as vias públicas para a prática de esportes ou festividades de qualquer natureza. Porém, em seu parágrafo primeiro, há ressalvas. Como no item III, consta a palavra 'nenhuma', a alternativa torna-se errada, pois ali a afirmação é que não há nenhuma exceção.

Logo, a resposta é a letra "**A**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00208187/6	Péricles Anacleto V. L. de Castro	200-Administrativo	37	Indeferido
166.00208187/6	Péricles Anacleto V. L. de Castro	200-Administrativo	38	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O arquivo corrente não é exclusivo da gestão de um município. Ele refere-se à primeira das três fases do documento: corrente, intermediária e permanente. A questão solicita, de forma clara e direta, qual das alternativas indica o arquivo público mantido pela administração municipal. Das opções, só há uma única correta.

Adicionalmente, o arquivo público pode conter documentos em qualquer uma das fases já citadas.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 38

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 descreve a competência dos Municípios. O item II da questão é uma transcrição direta do artigo 30, item V daquele documento. Desse modo, TODO e qualquer município pode organizar e prestar transporte coletivo sobre regime de concessão ou permissão.

O tema foi demandado no edital em itens como "Noções de Serviços Públicos" e "Noções de Município: soberania; autonomia política, administrativa e financeira".

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200243/4	Ricardo Edilson S. de Melo	206-Auxiliar de Enfermagem	40	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 40

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Há vasta literatura sobre o assunto e é de conhecimento dos profissionais de saúde que a proteção ocular evita lesões na retina do recém-nascido. De acordo com artigo publicado no volume 16 da Revista Latino Americana de Enfermagem, uma das complicações da fototerapia é a degeneração da retina pela exposição à luz. Portanto, torna-se imprescindível o uso de uma perfeita proteção para os olhos. Alguns autores afirmam que essa proteção pode ser feita com bandagens, vendas de pano ou faixas de crepe.

O termo "nu", de acordo com o dicionário Houaiss, significa **desprovido de qualquer vestimenta**; desnudo, despido, **sem proteção, descoberto**, falta de qualquer tipo de ornamento.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00199809/3	Rita Rodrigues da Costa	200-Administrativo	30	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00209610/0	Roberta Rodrigues Torres	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	27	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 27

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão aborda a aposentadoria quando o requisito for, apenas, a idade, ou seja, desconsiderando o tempo de contribuição. Adicionalmente, o enunciado cita o gênero "homem", mas não solicita que a regra seja exclusiva para estes. Desse modo, de acordo com o artigo 135, item II, da Lei Orgânica do Município de Planaltina (GO), apenas aos setenta anos o servidor será aposentado compulsoriamente e, assim sendo, há apenas uma resposta correta.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200871/5	Rodrigo Corado do Livramento	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	33	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 33

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A disciplina preenchida pelo (a) candidato (a) não corresponde a nenhuma presente no edital de abertura.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00209690/3	Rosana Cirino Moraes	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	24	Deferido
166.00209690/3	Rosana Cirino Moraes	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	25	Deferido
166.00209690/3	Rosana Cirino Moraes	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	33	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00222925/0	Samuel Alves Martins	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	1	Deferido
166.00222925/0	Samuel Alves Martins	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	25	Deferido
166.00222925/0	Samuel Alves Martins	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	33	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 33

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão contém duas alternativas corretas (C e E), devido ao advérbio "principalmente" na opção C e ao texto "maior e menor do úmero são melhor" na opção E.

Logo, a questão deve ser anulada.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão será anulada.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00221065/8	Samuel de Oliveira Silva	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00202258/9	Sandra Pinto de Araujo	206-Auxiliar de Enfermagem	1	Deferido
166.00202258/9	Sandra Pinto de Araujo	206-Auxiliar de Enfermagem	40	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 40

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Há vasta literatura sobre o assunto e é de conhecimento dos profissionais de saúde que a proteção ocular evita lesões na retina do recém-nascido. De acordo com artigo publicado no volume 16 da Revista Latino Americana de Enfermagem, uma das complicações da fototerapia é a degeneração da retina pela exposição à luz. Portanto, torna-se imprescindível o uso de uma perfeita proteção para os olhos. Alguns autores afirmam que essa proteção pode ser feita com bandagens, vendas de pano ou faixas de crepe.

O termo "nu", de acordo com o dicionário Houaiss, significa **desprovido de qualquer vestimenta**; desnudo, despido, **sem proteção, descoberto**, falta de qualquer tipo de ornamento.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00211822/2	Silvania Borges Batista	205-Auxiliar de Consultório Dentário	24	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00205550/2	Simone Paula de Ataídes	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	32	Indeferido
166.00205550/2	Simone Paula de Ataídes	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	37	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 32

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Sem dúvida, na LDB podemos ver que a avaliação é promoção, porém o alo da questão não é a LDB, como argumenta o candidato. O foco é a avaliação e como ela se caracteriza, como um processo avaliativo do sistema escolar, e tal está representado na alternativa C.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A divergência no nome do autor não interfere no entendimento da questão. Não há dubiedade. O enunciado apresenta um dos princípios de sua filosofia: a pertinência do conhecimento, que só acontece com novos pensamentos. Portanto, a alternativa correta é a letra B, ou seja, é necessária a reforma do pensamento.

Logo, a resposta é a letra "B", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00204366/3	Tatiane Alves de Freitas Ribeiro	400-Prof. Mag. N.I-Educ. Inf. Pré-Escolar	37	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A divergência no nome do autor não interfere no entendimento da questão. Não há dubiedade. O enunciado apresenta um dos princípios de sua filosofia: a pertinência do conhecimento, que só acontece com novos pensamentos. Portanto, a alternativa correta é a letra B, ou seja, é necessária a reforma do pensamento.

Logo, a resposta é a letra "B", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00211188/0	Tatiane Rodrigues Guerra	206-Auxiliar de Enfermagem	33	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 33

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A afirmação "IV" é bem clara: "a mulher não engravidará enquanto estiver amamentando". O Caderno de Atenção Básica nº 23 do Ministério da Saúde diz que a amamentação só evita a gravidez nos primeiros seis meses após o parto e com 98% de eficácia, ou seja, **há 2% de chance de a mulher engravidar durante a amamentação**. A afirmação IV é falsa.

Quanto à afirmação III, o mesmo Caderno de Atenção Básica do Ministério da Saúde não especifica horário para o banho de sol nos mamilos (páginas 40 e 42), ou seja, **a afirmação não está incorreta**.

Logo, a resposta é a letra "**B**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00217769/4	Taynara Almeida Damaceno	206-Auxiliar de Enfermagem	24	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200572/8	Telma Rosa dos Santos	200-Administrativo	40	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00215056/0	Thiago Lázaro S. dos Santos	206-Auxiliar de Enfermagem	1	Deferido
166.00215056/0	Thiago Lázaro S. dos Santos	206-Auxiliar de Enfermagem	22	Indeferido
166.00215056/0	Thiago Lázaro S. dos Santos	206-Auxiliar de Enfermagem	24	Deferido
166.00215056/0	Thiago Lázaro S. dos Santos	206-Auxiliar de Enfermagem	25	Deferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 22

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O (a) candidato (a) não observou o teor de cada uma das respostas, em que apenas a resposta "C" atende ao enunciado da pergunta. As demais respostas contêm erros em sua formulação.

Logo, a resposta é a letra "**C**", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00210564/8	Valdenir Paes Landim de Aguiar	200-Administrativo	30	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00204810/0	Valquíria Barbosa dos Santos	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	25	Deferido
166.00204810/0	Valquíria Barbosa dos Santos	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	33	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 33

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A questão contém duas alternativas corretas (C e E), devido ao advérbio "principalmente" na opção C e ao texto "maior e menor do úmero são melhor" na opção E.

Logo, a questão deve ser anulada.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão será anulada.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200322/1	Vana Francisca Carvalho Castro	206-Auxiliar de Enfermagem	24	Deferido
166.00200322/1	Vana Francisca Carvalho Castro	206-Auxiliar de Enfermagem	34	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 34

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A questão não se refere à Saúde Pública conforme consta na Justificativa de Recurso preenchida pelo (a) candidato (a).

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00205033/8	Varcileone dos Santos	200-Administrativo	40	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 40

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A disciplina não corresponde a nenhuma presente no edital de abertura.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00200423/2	Vilmar Martins Rodrigues	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	1	Deferido
166.00200423/2	Vilmar Martins Rodrigues	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	24	Deferido
166.00200423/2	Vilmar Martins Rodrigues	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	25	Deferido
166.00200423/2	Vilmar Martins Rodrigues	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	33	Deferido
166.00200423/2	Vilmar Martins Rodrigues	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	37	Indeferido
166.00200423/2	Vilmar Martins Rodrigues	218-Téc. em Radiologia-Raio X Convenc.	38	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Dentre as alternativas da questão, somente a alternativa C apresenta textualmente a importância da radiografia do tórax, sendo observada, nas demais opções, uma ou mais palavras que as excluem da resposta correta.

O candidato não atentou para o texto da alternativa A (**Embora esteja sendo substituída pela tomografia**) que o invalida totalmente, pois em nenhuma circunstância a radiografia está sendo substituída, e sim utilizada como aliada no diagnóstico das cardiopatias e de várias outras patologias. A alternativa D é invalidada pelo trecho "principal aliada" no acompanhamento das quimioterapias pulmonares.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 38

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

Dentre as alternativas, constantes na questão, somente a alternativa C apresenta textualmente a composição de um filme de Raio X, "**Uma lâmina de acetato revestida, de ambos os lados, com emulsão fotográfica**", sendo observada, nas demais opções, uma ou mais palavras que as excluem da resposta correta.

O que se questiona é, entre as opções A, B, C, D e E, qual contém a composição de um filme radiográfico.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00229719/7	Walkyria P. dos Santos Chagas Goulart	200-Administrativo	34	Indeferido
166.00229719/7	Walkyria P. dos Santos Chagas Goulart	200-Administrativo	37	Indeferido
166.00229719/7	Walkyria P. dos Santos Chagas Goulart	200-Administrativo	40	Deferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 34

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

A presunção da legitimidade do ato administrativo refere-se, especificamente, à sua legitimidade. É a sua característica de, ao ser emitido, gozar do pressuposto que cumpre suas especificidades legais, ou seja, os atos administrativos são válidos e legítimos até que haja contestação em contrário.

A alternativa defendida pelo candidato como também correta afirma que esse atributo refere-se à relevância do ato para a administração pública, fato que não está aderente às duas definições legais.

Adicionalmente, a questão solicita a alternativa que "melhor define" esse atributo do ato administrativo, resultado que, além de definir apenas uma resposta, confirma o resultado apontado preliminarmente pela banca.

Logo, a resposta é a letra "C", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 37

De acordo com a resposta da Banca de Provas, a alegação do (a) candidato (a) é **IMPROCEDENTE**, pelo seguinte motivo:

O arquivo corrente não é exclusivo da gestão de um município. Ele refere-se à primeira das três fases do documento: corrente, intermediária e permanente. A questão solicita, de forma clara e direta, qual das alternativas indica o arquivo público mantido pela administração municipal. Das opções, só há uma única correta.

Adicionalmente, o arquivo público pode conter documentos em qualquer uma das fases já citadas.

Logo, a resposta é a letra "A", conforme apontada no gabarito.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00213574/4	Wellington da Cruz Gonçalves	212-Padioleiro	24	Deferido

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
166.00216368/6	Wellyton Rodrigues Ferreira	200-Administrativo	40	Indeferido

RESPOSTA DO RECURSO SOBRE A QUESTÃO Nº 40

O (a) candidato (a) preencheu o formulário de recurso incorretamente. A disciplina preenchida pelo (a) candidato (a) não corresponde a nenhuma presente no edital de abertura.

Mediante o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso solicitado por V. Sª em relação a esta questão, ou seja, a questão permanece válida.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2011.
Gerência de Recursos e Avaliações
Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social